

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO CATARATA

A cirurgia de remoção da catarata (facectomia) é realizada com vistas à recuperação total ou parcial da visão do olho afetado. A extensão da recuperação visual vai depender da existência ou não de doenças ou alterações de outras estruturas oculares associadas à catarata (doenças da córnea, doenças da retina e do nervo óptico, principalmente) e, igualmente, da magnitude dos riscos e complicações que podem ocorrer durante e após a cirurgia.

Riscos e complicações: A cirurgia da catarata (facectomia) necessita da abertura do globo ocular e isso expõe o olho a riscos de hemorragias e infecções. O trauma cirúrgico, mesmo sem intercorrências, pode precipitar, em olhos predispostos, complicações retinianas (edema, hemorragias e descolamento de retina), corneanas (lesões endoteliais, edemas) e processos inflamatórios (uveítes). A implantação da lente intra-ocular, procedimento padrão, pode não ser possível ou aconselhável, sempre que isso possa concorrer para aumentar as chances de complicações que venham a comprometer o olho e diminuir a possibilidade de recuperação da visão. Há ainda o risco de acidente com perfuro cortante, ao qual equipe assistencial e paciente estão expostos, neste caso deve-se seguir as condutas padronizadas institucionalmente.

Por meio deste documento, eu _____, declaro, para todos os fins legais, especialmente no disposto no Art. 39, capítulo VI, da Lei 8.078/90, que dou plena autorização ao médico (a) Dr.(a). _____ CRM _____ e a sua equipe, para executar o tratamento cirúrgico designado **“FACECTOMIA EXTRACAPSULAR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR”** no meu olho _____ e todos os procedimentos oftalmológicos que o integram e que se fizerem necessários, além da anestesia, e outras condutas médico- cirúrgicas que tal tratamento venha a exigir. Afirmo estar plenamente consciente de que a cirurgia visa, com a remoção da catarata, a melhorar a minha visão, mas que o resultado esperado pode não ser alcançado devido à existência de outras alterações oculares associadas à catarata (da córnea, da retina ou do nervo óptico) e igualmente à possibilidade da ocorrência de complicações ligadas ao próprio ato cirúrgico.

Declaro ainda, livre de qualquer coação e constrangimento, para não restar nenhuma dúvida quanto à cirurgia proposta e a minha autorização em questão, que sou conhecedor dos seus princípios, indicações, riscos, complicações e resultados, declaro ainda, bem como o cirurgião e sua equipe forneceram-me, e aos meus acompanhantes e/ou familiares, as informações referentes a cada um desses itens, de conformidade com o disposto no Art. 59 do Código de Ética Médica e nos Arts. 9º e 39º da Lei 8.078/90, abaixo transcritos:

Igualmente declaro estar plenamente ciente de que a cirurgia a ser realizada, em virtude da possibilidade de ocorrência de riscos e complicações, não permite ao cirurgião e à sua equipe assegurar-me a garantia expressa ou implícita de cura. Não obstantemente, tendo ouvido, lido e aceito as explicações sobre os riscos e complicações mais comuns desta cirurgia e das chances de insucesso da mesma, declaro através de minha assinatura aposta neste documento, o meu pleno e irrestrito consentimento para sua realização, tudo isso na presença de testemunha.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do cliente: _____ Identidade: _____

Assinatura do acompanhante: _____ Identidade: _____

Grau de parentesco: _____

CFM 1246/88 – Código de Ética Médica

Art. 59º - É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta ao mesmo possa provocar-lhe dano, devendo, nesse caso, a comunicação ser feita ao seu responsável legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor:

Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas:

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.